



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.000184/2018-02

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00118/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA VOOS REGULARES DOMÉSTICOS NÃO ATENDIDOS PELAS COMPANHIAS AÉREAS CREDENCIADAS QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais - Substituto, GUSTAVO FREDERICO BOERGER, nomeado pela Portaria nº. 39, de 06/01/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.017.250/0001-05, estabelecida à SC/N, Quadra 05, Bloco A-50, Sala 417, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte – Brasília/DF, CEP: 70.715-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. NATHÁLIA REIS DE SÁ, brasileira, casada, empresária, Carteira de Identidade nº 26[REDACTED]4 SSP/DF, e CPF nº 028.[REDACTED]80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00118/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos::

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO, por mais 12(doze) meses, elevando o prazo de execução/ conclusão do contrato para 03 (três) anos consecutivos, por interesse da Administração, autorizado pelo Superintendente Regional - substituto, Gustavo Frederico Boerger, pelo período de 09/02/2020 a 09/02/2021.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e na Cláusula Segunda do Contrato. Sua formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional - substituto, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000184/2018-02, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. *O valor acumulado do contrato passa a ser de R\$838.799,70 (oitocentos e trinta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos), sendo R\$559.441,80 (quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), referentes às etapas anteriores, e R\$279.357,90 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), em face da presente prorrogação de prazo, período de 09/02/2020 a 09/02/2021.*

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$279.357,90 (duzentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393031/39252; Programa de Trabalho nº 109840; Natureza de Despesa nº 339033.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÕES

5.1. O prazo de duração/execução dos trabalhos objeto do Contrato acima referido, celebrado em data de 06/02/2018, com início a partir da data de 09/02/2018 e cujo vencimento estava previsto para a data de 09/02/2020, passa a vencer em data de 09/02/2021, em virtude dos seguintes fatos: (I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: - (a) prorrogação por mais 12(doze) meses consecutivos, contados a partir de 09/02/2020, passando a vencer em data de 09/02/2021. Os eventos aqui citados foram regularmente autorizados pelo Superintendente Regional - substituto, Gustavo Frederico Boerger, conforme consta do Processo Administrativo nº 50606.000184/2018-02.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 09 de janeiro de 2020

Gustavo Frederico Boerger
Superintendente Regional
Substituto

Nathália Reis de Sá
Voetur Turismo e Representações Ltda
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 13/01/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nathália Reis de Sá, Usuário Externo**, em 13/01/2020, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808626** e o código CRC **077B5365**.

Referência: Processo nº 50606.000184/2018-02

SEI nº 4808626



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Rua Martim de Carvalho 635
CEP 30.190-090
Belo Horizonte/MG |